



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Gláucio Lamarca Rocha e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº129.244 e em parte da matrícula nº89.496 ambas do 1º Registro de Imóveis, totalidade da matrícula nº642 e em parte da matrícula nº31.229 ambas do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **Mato Dentro A**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **Antonio Roberto Barbosa** e sua mulher **Hildete Aparecida Fógliã**, **Cláudio Luiz de Araújo** e sua mulher **Maria Denize Batista de Araújo**, **Congregação das Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração de Jesus**, **Dulce Dias Almeida** e seu marido **José Carvalho de Almeida**, **Eduardo Moreira de Castilho Filho** e sua mulher **Ana Maria de Jesus**, **Igreja do Evangelho Quadrangular**, **João Felipe da Silva**, **José Alves de Moraes** e sua mulher **Tereza Santos de Moraes**, **Lucas de Carvalho Alves**, **Luiz Alberto de Brito**, **Luiz Emídio de Araújo** e sua mulher **Angela Maria de Araújo**, **Martha Rosa Leal**, **Olga Corte Luswarghi** e seu marido **Sergio Luswarghi**, **Pedro Tadeu Alves**, **Raymundo Ramos da Costa** e sua mulher **Maria Piedade Ramos da Costa**, **Sebastião Ugucione** e sua mulher **Rosa Maria Fonseca Ugucione**, **Teruo Tanomoto**, **Vera Maria de Brito**, **Wagner Antonio Averaldo**, **Warley José Averaldo**, **Leopoldino Teixeira Rodrigues**, **Anésio Rodrigues dos Santos**, **Aparecida dos Santos Jesus**, **Darci Rodrigues dos Santos** e sua mulher **Irene Aparecida dos Santos**, **Graça dos Santos Silva** e seu marido **José Corrêa da Silva**, **Leni de Fatima dos Santos Barros** e seu marido **Lourival Ribeiro de Barros**, **Maria José Teixeira** e seu marido **Laudelino Teixeira**, **Sebastião Rodrigues dos Santos** e sua mulher **Terezinha Ferreira**, **Tereza dos Santos**, **Angelita Ferreira** e seu marido **Ulisses Manuel Urbano Ferreira**, **Celia Aparecida de Paula** e seu marido **Enoque Jose de Paula**, **Clavelina Fernandes Gonçalves** e seu marido **Mauro Fernandes Gonçalves**, **Elias Teixeira**, **Isac Teixeira**, **José Ariderson Ribeiro** e sua mulher **Maria Miolino Ribeiro** e **Maria José Teixeira**. E como confrontantes tabulares: **Dalton Fagundes Mascarenhas** e sua mulher **Aparecida Marques Mascarenhas**, **Benedito Antonio de Oliveira** e sua mulher **Claudete Rosária Claro de Oliveira**, **Ademir de Souza Rodrigues** e sua mulher **Vera Lucia Camera Rodrigues**, **Jonas Rodrigues Ferreira**, **Mauro Kishi**, **San Marco Empreendimentos**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

e Construções Ltda, Eliana Maria Ferreira Santos e seu marido Jorge Cursino dos Santos, Leila Regina Ferreira Castelo Branco e seu marido Plaizant Castelo Branco e Miriam Zita Ferreira.

Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Mato Dentro A"**, com a área terreno urbano, com **111.383,58 metros quadrados**, localizado no "Bairro do Mato Dentro", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se no ponto 01 (UTM E: 420.507,94; N: 7.432.102,22 *datum* Sirgas 2000) situado no canto de divisa da Estrada Municipal Antonio Frederico Ozanan (SJC-379), com o imóvel de matrícula 44.261 do (2ºRI) e segue em sentido anti-horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 76°51'47"NE e 24,28m até atingir o ponto 02, 82°43'57"NE e 49,07m até atingir o ponto 03, 77°8'57"NE e 61,2m até atingir o ponto 04, 72°53'57"NE e 57,56m até atingir o ponto 05, 79°38'49"NE e 9,99m até atingir o ponto 06, 78°14'44"NE e 27,25m até atingir o ponto 07, 86°15'26"SE e 18,99m até atingir o ponto 08, 78°13'4"NE e 30,03m até atingir o ponto 09, confrontando do ponto 01 ao ponto 09 com o imóvel de Matrícula 44.261 (2ºRI). Deste segue por 71°38'30"NE e 22,5m até atingir o ponto 10, 85°19'46"NE e 52,7m até atingir o ponto 11, 75°48'13"NE e 57,22m até atingir o ponto 12, 76°28'6"NE e 36,93m até atingir o ponto 13, 87°26'8"NE e 54,67m até atingir o ponto 14, confrontando do ponto 09 ao ponto 14, com o Lote 55 da Matrícula 41.567 (2ºRI). Deste segue por 82°55'13"SE e 22,84m confrontando com o Lote 55 da Matrícula 41.567 (2ºRI) e 26,21m confrontando com a Matrícula 105.949 (1ºRI) até atingir o ponto 15. Deste segue por 88°9'27"NE e 29,06m até atingir o ponto 16, 77°34'56"NE e 26,11m até atingir o ponto 17, 65°41'42"NE e 27,01m até atingir o ponto 18, 84°3'54"NE e 34,26m até atingir o ponto 19, 82°42'17"NE e 23,94m até atingir o ponto 20; 82°5'56"NE e 8,56m até atingir o ponto 21; 62°30'14"NE e 45,23m até atingir o ponto 22 (UTM E: 421.233,91; N: 7.432.233,48 *datum* Sirgas 2000), confrontando do ponto 15 ao ponto 22 com a Matrícula 105.949 (1ºRI). Deste segue por 30°50'47"NW e 30,54m até atingir o ponto 23 (UTM E: 421.218,25; N: 7.432.259,70 *datum* Sirgas 2000), 28°40'8"NW e 177,39m até atingir o ponto 24 (UTM E: 421.133,14; N: 7.432.415,34 *datum* Sirgas 2000), 36°1'51"NW e 73,57m até atingir o ponto 25 (UTM E: 421.089,87; N: 7.432.474,84 *datum* Sirgas 2000), confrontando do ponto 22 ao ponto 25 com a Matrícula 86.832 (1ºRI). Deste segue por 46°55'47"SW e 31,47m até atingir o ponto 26, 54°15'31"SW e 35,85m até atingir o ponto 27, 53°7'28"SW e 18,45m até atingir o ponto 28, 59°41'58"SW e





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

7,85m até atingir o ponto 29, 60°51'54"SW e 20,64m até atingir o ponto 30, 53°13'45"SW e 23,29m até atingir o ponto 31, 73°32'43"SW e 53,33m até atingir o ponto 32, 68°26'24"SW e 41,11m até atingir o ponto 33, 67°41'45"SW e 17,35m até atingir o ponto 34, 71°21'44SW e 85,47m até atingir o ponto 35, 61°29'6"SW e 4,75m até atingir o ponto 36, 75°42'53"SW e 10,47m até atingir o ponto 37, 72°44'10"NE e 9,68m até o ponto 38, 63°18'18"SW e 21,41m até atingir o ponto 39, 53°52'22"SW e 19,94m até atingir o ponto 40, 32°15'17"SW e 3,21m até atingir o ponto 41, 56°56'40"SW e 19,84m até atingir o ponto 42, 34°41'7"SW e 4,52m até atingir o ponto 43, 46°29'17"SW e 8,98m até atingir o ponto 44, 66°16'23"SW e 17,96m até atingir o ponto 45, 57°50'34"SW e 30,66m até atingir o ponto 46, 54°3'15"SW e 37,63m até atingir o ponto 47, 42°48'26"SW e 26,62m até atingir o ponto 48, confrontando do ponto 25 ao ponto 48 com a Estrada Municipal do Bairrinho (SJC-460). Deste segue por 39°35'20"SW e 22,85m até atingir o ponto 49, 44°57'1"SW e 47,14m até atingir o ponto 50, 48°13'53"SW e 66,50m até atingir o ponto 51, 42°22'57"SW e 10,54m até atingir o ponto 52, 28°43'33"SW e 7,17m até atingir o ponto 01 (inicial), confrontando do ponto 48 ao ponto 01 com a Estrada Municipal Frederico Ozanan (SJC-379), fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 07 de abril de 2.021.



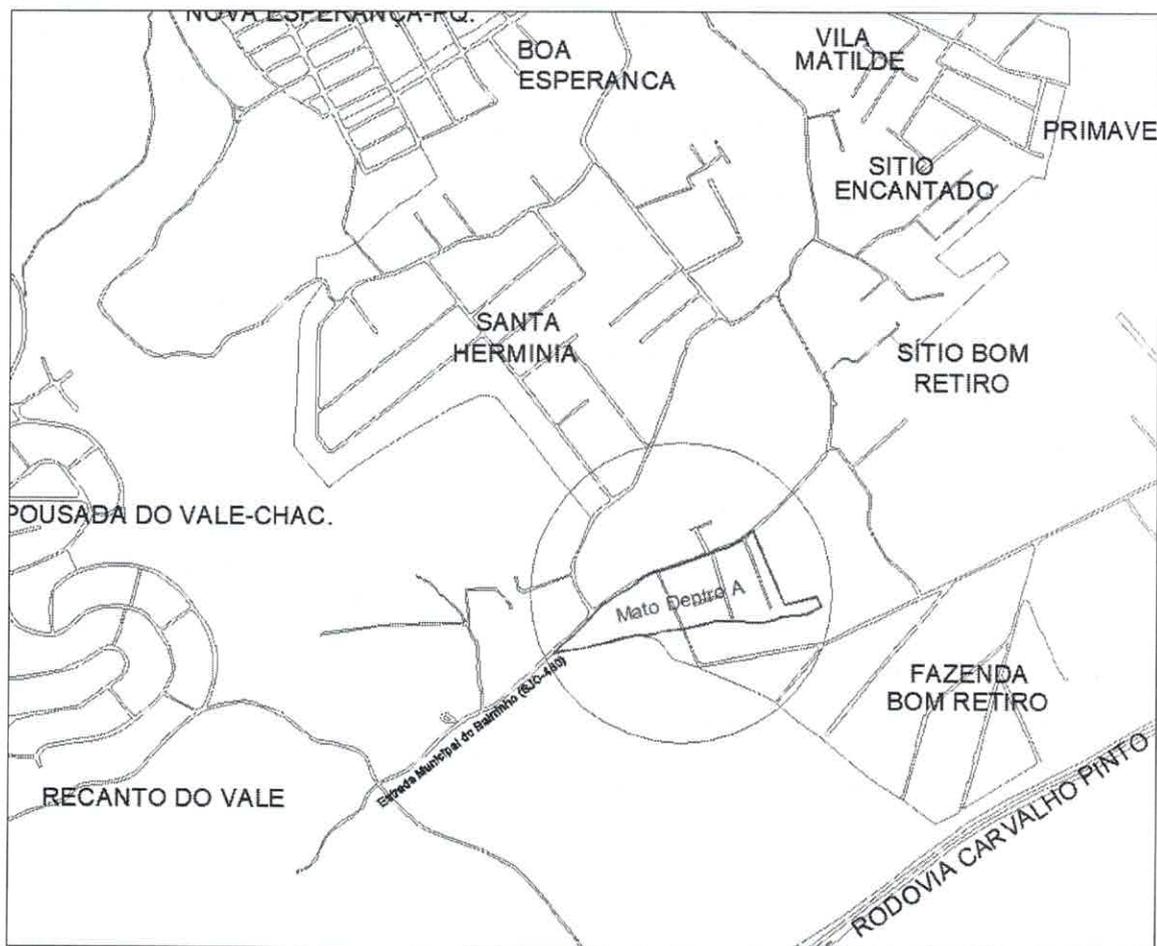
Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária



Arq. Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do loteamento Mato Dentro – A
Estrada Municipal do Bairrinho – SJC 460

26